



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº.

boi
= D E C R E T O - L E I Nº. 11/69 =

O Cidadão LUIZ BOSSO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber à todos os habitantes do Município, que resolve baixar o seguinte,

= D E C R E T O =

- Art. 1º - Fica Promulgado o Projeto de Lei nº. 3/69 de 5 de maio do corrente ano, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, aquisição de ações preferênciais da COPEL, em benefício de contribuição para aquisição de um transformador de 30 KWA, para serventia dos compressores dos poços semi-artesianos, abre crédito especial, com a devida sanção, tornando-se Lei em caráter definitivo no teor da íntegra dos seus dispositivos.
- Art. 2º - A Promulgação de que trata o artigo anterior, dá-se em virtude da decorrência do prazo estabelecido pelo Art. 27, §§ 3º e 4º da Constituição Estadual, sem pronunciamento do Poder Legislativo.
- Art. 3º - A Lei citada nos artigos anteriores fará parte integrante do presente Decreto, tomando respectivamente o Nº. de Ordem 11/69, entrando em vigor em toda sua plenitude, à partir da publicação do presente, sendo revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Iporã, 21 de outubro de 1.969

Livre nº 4.

fls = 27v

Publique-se e registre-se

Anibal de Souza Amaral
Secretaria



L. Bossó
= Luiz Bossó =

Prefeito Municipal

